

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 443/2017

Dispõe sobre o feriado Municipal do dia 31 de maio de 2017 e dá outras providências.

**Considerando** o feriado municipal do dia 31 de maio;

**Considerando** a importância da data para municipalidade;

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE:

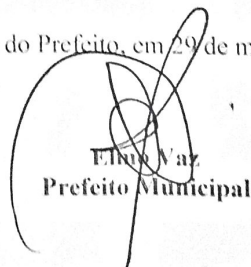
**Art. 1º.** Em razão do feriado municipal no dia 31 de maio em que se comemora Emancipação Política deste Município, não haverá expediente nos órgãos públicos municipais.

**Art. 2º.** As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado denominado como feriado.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2017.

  
Emanoel Vaz  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia